

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Assembleia Legislativa - Prédio Anexo Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc.	2.197/2018
Fls.	
Rub.	

Publi	icade no(a) DOE	n°_	85
Dia_	06	44	1	18
Fls.	13-	14		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N — Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.197/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 19 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza e higienização, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I – Termo de Referência.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRE	SA: RCP COMÉRCIO DE ELET. EIRELI - EPP					
CNPJ/N	MF: 28.031.958/0001-69 TE	TEL: (84) 3643-3823 - (84) 99405-6650				
ENDER	EÇO: Rua José Peixoto, 2000 – Emaús – Parnamirim	/RN				
REPRES	SENTANTE LEGAL: José Reinaldo Coelho Peixoto Filh	10				
CNH: 0	5008215246 DETRAN RN			CPF/MF: 066.375.594-82		94-82
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	MARCA	R\$ UNT.
01	BORRIFADOR manual, em plástico polipropileno resistente, cor a definir, acompanha gatil ho. Frasco com capacidade para 500mL.		UND	50	NOBRE	4,05
	TOTAL R\$ (duzentos e dois reais e cinquenta	centavos)			202,50	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



Proc.	2.197/2018
Fls.	
Rub.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Assembleia Legislativa - Prédio Anexo Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

r frm obsitua

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Proc.	2.197/2018
Fls.	
Rub.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Assembleia Legislativa - Prédio Anexo Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José Reinaldo Coelho Peixoto Filho RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 28.031.958/0001-69

> EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA Presidente - AL-RN Gestor

•		
•		